



LEI MUNICIPAL Nº 464, DE 19 DE MAIO DE 2020

Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial ao **Orçamento do Exercício Financeiro de 2020** do Município de Serra do Ramalho, na Lei Orçamentária nº 460, de 23 de dezembro de 2019, para atender **AÇÕES EMERGENCIAS DE COMBATE AO CORONAVIRUS (COVID 19)** e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono o a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado, mediante Decreto de Crédito Adicional Especial, **CRIAR AÇÃO E DOTAÇÕES** ao Orçamento 2020 na Unidade Orçamentária:

1) Fundo Municipal de Saúde, classificação funcional-programática: 09.01.10.302.005.2.043 no valor de **R\$ 1.468.000,00 (Um Milhão, Quatrocentos e sessenta e oito mil reais)**, criando os elementos de despesa e fonte de recurso conforme detalhamento a seguir, para o empenhamento de despesas para atender as **AÇÕES EMERGENCIAIS DE COMBATE AO CORONAVIRUS (COVID 19) - SAÚDE**.

2 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 09.01 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Sub-Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

JL



PREFEITURA MUNICIPAL DE

SERRA
DO RAMALHO
GOVERNO FAZENDO A MUDANÇA ACONTECER

Estado da Bahia

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.631-000 - PABX – (77)3620-1198

e-mail: adm.pmsr@gmail.com

Programa: 005 – População com Saúde

Projeto Atividade: 2.043-Ações Emergenciais de Combate ao Coronavírus (COVID 19) - SAÚDE.

Fonte de recurso: 02: Receitas de Impostos e Transf. de Impostos – SAÚDE 15%

Elementos de Despesas:

319004 – Contratação por Tempo Determinado	50.000,00
339030 – Material de Consumo	200.000,00
339032 – Material de Distribuição Gratuita	200.000,00
339036 – Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.000,00
339039 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	30.000,00
339093 – Indenização e Restituição	1.000,00
449052 – Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
Total	582.000,00

Fonte de recurso: 14: Recursos Transferidos pelo SUS

Elementos de Despesas:

319004 – Contratação por Tempo Determinado	50.000,00
339030 – Material de Consumo	200.000,00
339032 – Material de Distribuição Gratuita	200.000,00
339036 – Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.000,00
339039 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	30.000,00
339093 – Indenização e Restituição	1.000,00
449052 – Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
Total	582.000,00

Fonte de recurso: 23: Transferências de Convênios - SAÚDE

Elementos de Despesas:

S.P.



319004 – Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
339030 – Material de Consumo	100.000,00
339032 – Material de Distribuição Gratuita	100.000,00
339036 – Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.000,00
339039 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.000,00
339093 – Indenização e Restituição	1.000,00
449052 – Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
Total	304.000,00

II) Fundo Municipal de Assistência, classificação funcional-programática: 10.02.08.244.004.2.044 no valor de R\$ **519.474,73 (quintecientos e noventa e quatro mil e setecientos e quatro reais e setecientos e tres centavos)**, criando os elementos de despesa e fonte de recurso conforme detalhamento a seguir, para o empenhamento de despesas para atender as AÇÕES EMERGENCIAIS DE COMBATE AO CORONAVIRUS (COVID 19) – ASSISTÊNCIA SOCIAL.

2 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 10.02 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 – Assistência Social

Sub-Função: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 004 – Qualidade de Vida

Projeto Atividade: 2.044-Ações Emergenciais de Combate ao Coronavírus (COVID 19) – ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Fonte de recurso: 00: Recursos Ordinários

Elementos de Despesas:

319004 – Contratação por Tempo Determinado 40.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE

SERRA
DO RAMALHO

GOVERNO FAZENDO A MUDANÇA ACORTECER

Estado da Bahia

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.631-000 - PABX – (77)3620-1198

e-mail: adm.pmsr@gmail.com

339030 – Material de Consumo	30.000,00
339032 – Material de Distribuição Gratuita	40.000,00
339036 – Serviços de Terceiros Pessoa Física	65.924,73
339039 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	10.000,00
339093 – Indenização e Restituição	10.000,00
449052 – Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
Total	235.924,73

Fonte de recurso: 28: FEAS

Elementos de Despesas:

319004 – Contratação por Tempo Determinado	2.052,00
339030 – Material de Consumo	5.000,00
339032 – Material de Distribuição Gratuita	20.000,00
339036 – Serviços de Terceiros Pessoa Física	3.000,00
339039 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.000,00
339093 – Indenização e Restituição	1.000,00
449052 – Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
Total	47.052,00

Fonte de recurso: 29: Transferências de Recursos do FNAS

Elementos de Despesas:

319004 – Contratação por Tempo Determinado	41.498,00
339030 – Material de Consumo	20.000,00
339032 – Material de Distribuição Gratuita	10.000,00
339036 – Serviços de Terceiros Pessoa Física	60.000,00
339039 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	10.000,00
339093 – Indenização e Restituição	5.000,00

J.H.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERRA
DO RAMALHO
GOVERNO FAZENDO A DIFERENÇA ADOTANTE

Estado da Bahia

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98
Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba
CEP – 47.631-000 - PABX – (77)3620-1198
e-mail: adm.pmsr@gmail.com

LEI MUNICIPAL Nº 464, DE 19 DE MAIO DE 2020

Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Exercício Financeiro de 2020 do Município de Serra do Ramalho, na Lei Orçamentária nº 460, de 23 de dezembro de 2019, para atender **AÇÕES EMERGENCIAS DE COMBATE AO CORONAVIRUS (COVID 19)** e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono o a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado, mediante Decreto de Crédito Adicional Especial, **CRIAR AÇÃO E DOTAÇÕES** ao Orçamento 2020 na Unidade Orçamentária:

I) Fundo Municipal de Saúde, classificação funcional-programática: 09.01.10.302.005.2.043 no valor de **R\$ 1.468.000,00 (Um Milhão, Quatrocentos e sessenta e oito mil reais)**, criando os elementos de despesa e fonte de recurso conforme detalhamento a seguir, para o empenhamento de despesas para atender as **AÇÕES EMERGENCIAIS DE COMBATE AO CORONAVIRUS (COVID 19) - SAÚDE**.

2 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 09.01 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Sub-Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial



ICP
Brasil



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERRA
DO RAMALHO
GOVERNO PATRIÓTIPO A MODERNA SOCIEDADE

Estado da Bahia

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98
Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba
CEP – 47.631-000 - PABX – (77)3620-1198
e-mail: adm.pmsr@gmail.com

Programa: 005 – População com Saúde

Projeto Atividade: 2.043-Ações Emergenciais de Combate ao
Coronavirus (COVID 19) - SAÚDE.

Fonte de recurso: 02: Receitas de Impostos e Transf. de Impostos –
SAÚDE 15%

Elementos de Despesas:

319004 – Contratação por Tempo Determinado	50.000,00
339030 – Material de Consumo	200.000,00
339032 – Material de Distribuição Gratuita	200.000,00
339036 – Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.000,00
339039 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	30.000,00
339093 – Indenização e Restituição	1.000,00
449052 – Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
Total	582.000,00

Fonte de recurso: 14: Recursos Transferidos pelo SUS

Elementos de Despesas:

319004 – Contratação por Tempo Determinado	50.000,00
339030 – Material de Consumo	200.000,00
339032 – Material de Distribuição Gratuita	200.000,00
339036 – Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.000,00
339039 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	30.000,00
339093 – Indenização e Restituição	1.000,00
449052 – Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
Total	582.000,00

Fonte de recurso: 23: Transferências de Convênios - SAÚDE

Elementos de Despesas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERRA
DO RAMALHO
GOVERNO FAZENDO A MUDANÇA ADOTANTE

Estado da Bahia

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98
Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba
CEP – 47.631-000 - PABX – (77)3620-1198
e-mail: adm.pmsr@gmail.com

319004 – Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
339030 – Material de Consumo	100.000,00
339032 – Material de Distribuição Gratuita	100.000,00
339036 – Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.000,00
339039 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.000,00
339093 – Indenização e Restituição	1.000,00
449052 – Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
Total	304.000,00

II) Fundo Municipal de Assistência, classificação funcional-programática: 10.02.08.244.004.2.044 no valor de R\$ **519.474,73** (quinhentos e dezenove mil quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta e três centavos), criando os elementos de despesa e fonte de recurso conforme detalhamento a seguir, para o empenhamento de despesas para atender as **AÇÕES EMERGENCIAIS DE COMBATE AO CORONAVIRUS (COVID 19) – ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

2 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 10.02 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 – Assistência Social

Sub-Função: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 004 – Qualidade de Vida

Projeto Atividade: 2.044-Ações Emergenciais de Combate ao Coronavírus (COVID 19) – ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Fonte de recurso: 00: Recursos Ordinários

Elementos de Despesas:

319004 – Contratação por Tempo Determinado	40.000,00
--------------------------------------------	-----------





PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERRA
DO RAMALHO
GOVERNO FAZENDO A INDIÇÃO ADVERTIR

Estado da Bahia

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98
Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba
CEP – 47.631-000 - PABX – (77)3620-1198
e-mail: adm.pmsr@gmail.com

449052 – Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
Total	176.498,00

Fonte de recurso: 24: Transferências de Convênios – OUTROS

Elementos de Despesas:

319004 – Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
339030 – Material de Consumo	10.000,00
339032 – Material de Distribuição Gratuita	10.000,00
339036 – Serviços de Terceiros Pessoa Física	10.000,00
339039 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5.000,00
339093 – Indenização e Restituição	5.000,00
449052 – Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Total	60.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do crédito especial de que trata o art. 1º desta Lei serão cobertas com recursos de que trata o art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito municipal de Serra do Ramalho, estado da Bahia, 19 de maio de 2020.

Ítalo Rodrigo Anunciação Silva
Prefeito Municipal